

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPAGAS Nº 003/2017

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 015/2017

PUBLICADO
DIOE nº <u>10.069</u>
DATA <u>17.11.2017</u>

A **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JONEL NAZARENO IURK**, e por seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado

BELCERCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA. – EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na Rua Neemias Abreu Toledo, nº 189, Bairro Bonança Sítios de Recreio, CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.814/0001-19, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. LEANDRO DE FREITAS FERREIRA**, doravante denominada **FORNECEDOR**

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada na REDIR 700, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 015/2017**, para registro de preços de portões de alambrado metálico, DE-65-187-CPG-004, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e as seguintes disposições:

I. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.1 O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de portões de alambrado metálico, DE-65-187-CPG-004, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no edital de licitação e seus anexos.

I.2 A existência de preços registrados não obriga a **COMPAGAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito a indenizações de qualquer espécie.

II. PREÇOS REGISTRADOS

II.1 O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o item especificado no **anexo J – “Termo de Referência – Especificações Técnicas”**, do edital do pregão referido no preâmbulo deste instrumento, no valor abaixo descrito:

Item	Discriminação	Quantidade (peças)	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Portões de Alambrado Metálico, conforme DE-65-187-CPG-004	23	TOTAL TELAS	1.373,91	31.599,93
Valor Total (R\$)					31.599,93

II.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital do Pregão Eletrônico **COMPAGAS** nº 015/2017.

II.3 O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa da Administração, nos termos dispostos no edital.

III. PRAZOS

O prazo de validade da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

IV. PAGAMENTOS

) pagamento de cada contratação será efetuado conforme prazo e condições estipuladas no edital.

V. CONTRATAÇÃO

Da presente ata de registro de preços poderá(ão) ser emitida(s) autorização(ões) de compra (AC), observando-se as condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta de preços apresentada e na legislação vigente.

VI. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Compras (AC) correspondente.

) Local: Sede Administrativa da COMPAGAS, à Rua Hasdrúbal Bellegard, 1.177, Cidade Industrial, CEP 81.460-120, cidade de Curitiba, estado do Paraná.

VII. PENALIDADES

VII.1 Sem prejuízo do disposto no item 10.1 do edital do Pregão Eletrônico **COMPAGAS** nº 015/2017, a inexecução total ou parcial da contratação sujeitará o FORNECEDOR à penalidade de multa, nos seguintes termos:

VII.1.1 Ocorrendo atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) disposto(s) na autorização de compra (AC), o CONTRATADO ficará sujeito à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do(s) produto(s) cuja entrega está em atraso;

VII.1.2 No caso de descumprimento das demais obrigações contratuais, o CONTRATADO ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) do valor contratual no caso de primeira falta e 5% (cinco por cento) do valor contratual no caso de reincidência ou nova falta.

VIII. INSPEÇÃO

VIII.1 Todos os materiais estarão sujeitos à inspeção por parte da **COMPAGAS**, durante ou após a fabricação. Será realizada inspeção na fábrica do contratado, para cada AC emitida, antes da entrega no local indicado pela **COMPAGAS**. A inspeção deverá ser agendada pelo contratado junto a **COMPAGAS** com 10 (dez) dias de antecedência, indicando o número Autorização de Compra correspondente e local onde será realizada a inspeção. Em cada inspeção, deverá ser fornecido ao inspetor **COMPAGAS** o certificado de produção equivalente ao lote de produção inspecionado e disponibilizar local e ferramentas adequadas, bem como pessoal treinado para acompanhar a inspeção.

VIII.2 Caso venha a ocorrer à reprovação de algum material pela **COMPAGAS**, os custos correspondentes à hospedagem e deslocamentos (avião e táxi) de uma próxima re-inspeção correrão por conta do contratado.

VIII.3 Caso a fábrica da empresa vencedora esteja sediada no exterior, os custos de viagem (deslocamentos e hospedagem) correrão totalmente por conta do contratado.

VIII.4 Conforme divulgado em edital, será necessário apresentar uma amostra do objeto licitado, a qual também deve ser submetida a inspeção da **COMPAGAS** para aprovação e adjudicação do vencedor do processo licitatório. Tanto na amostra quanto no lote contratado, a inspeção será conduzida para verificação da concordância do objeto licitado com o que está sendo entregue pelo contratado, avaliando as características técnicas e a funcionalidade do objeto.

IX. FORO

Para todos os efeitos legais, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como único competente para nele serem dirimidas as questões oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

X. ANEXOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico **COMPAGAS** nº 015/2017 e seus anexos, bem como a proposta do licitante cujo preço foi registrado.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de OUTUBRO de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS:**

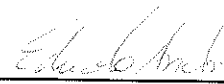

JONEL NAZARENO IURK
Diretor-Presidente



THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS
Diretor Técnico-Comercial

Pela **BELCERCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA. – EPP:**


LEANDRO DE FREITAS FERREIRA
Sócio Administrador

Testemunhas:


Nome: EDUARDO ANJOS
CPF: 728.722.849-15


Nome: EDUARDO LENZ DAL NEGRO
CPF: 059.278.159-36